



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 350/2006

**DISPOE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
CONVENIO UNIÃO FEDERAL PARA
PAVIMENTAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 84.199,43 (oitenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), no orçamento vigente, para atender as despesas do contrato de repasse firmado com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades pela Caixa Econômica Federal, para a execução de obras de pavimentação e drenagem da rua Ildefonso Roldi, na seguinte dotação orçamentária:

007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
001 – Coordenação Geral
15 – Urbanismo
451 – Infra Estrutura Urbana
0026 – Infra Estrutura Urbana
007001545100263.001 – Pavimentação e Drenagem Urbana
Elemento Despesas - 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 84.199,43.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atender as despesas que se refere o Art. 1º desta Lei serão provenientes dos seguintes:

- a) Contrato de repasse nº 016395247/2004, firmado com Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal.....R\$ 80.000,00;
b) Anulação parcial do orçamento vigente na dotação orçamentária a saber:
099009. – RESERVA DE CONTINGENCIA
99999003201.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 4.199,43.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 06 de fevereiro de 2006

ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI
PREFEITO MUNICIPAL